



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Vila Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9 999 – Reserva de Contingência

99999900000 – Reserva de Contingência _____ R\$ 76 750,00

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 76 750,00

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO para 2015

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
09 dias do mês de junho de 2015


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal